



Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Partido Socialista e Grupo Renovador Independente de Grijó-Sermonde

Como anunciado na tomada de posse dos novos órgãos autárquicos de Grijó e Sermonde, nos últimos meses foi efetuada uma auditoria às juntas de freguesia de Grijó e de Sermonde, respeitante ao quadriénio 2009-2013, pela empresa “Rodrigo Carvalho & M. Gregório, SROC, Lda – Sociedade de revisores oficiais de contas, nº 170” (RC&MG).

Apresentadas as conclusões preliminares, o executivo comunicou à Assembleia de Freguesia que, antes da divulgação de quaisquer informações, no cumprimento da lei, convocaria os membros dos anteriores executivos de Grijó e de Sermonde para, se o desejassem, dentro de um período de tempo definido, poderem exercer o direito ao contraditório relativamente a aspetos mais críticos dos documentos já produzidos.

Cumprido este quesito, a que responderam, apenas, o Secretário da Junta de Freguesia de Grijó e a Junta de Freguesia de Sermonde, em exercício no quadriénio em apreço, foram as informações recolhidas enviadas à empresa auditora, a fim de concluir o processo.

No final do recente mês de fevereiro, a empresa auditora remeteu à junta de freguesia de Grijó e Sermonde os respetivos relatórios finais, imediatamente partilhados com os representantes de cada uma das bancadas da Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde.

Analisando os extensos relatórios, os membros do Partido Socialista e do Grupo Renovador Independente de Grijó-Sermonde, com assento nesta Assembleia, concluíram tratar-se de matéria complexa e sensível, que suscita muitas dúvidas do ponto de vista procedimental e legal, pelo que consideram que se impõe uma tomada de posição desta Assembleia, no sentido de as clarificar.

Assim, a Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde, reunida em Sessão Extraordinária, no dia 07 de março de 2014, no âmbito das suas competências, neste caso específico consignadas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigo nº 9, ponto 2, alínea d) – Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços da freguesia –, delibera:

1. Recomendar à Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde a adoção dos procedimentos necessários à resolução das irregularidades eventualmente comprovadas, salvaguardando sempre e de forma intransigente os superiores interesses da junta de freguesia de Grijó e Sermonde e dos respetivos fregueses.



Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde

2. Recomendar à Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde o envio dos referidos relatórios à Inspeção-Geral das Finanças, à Direção Geral das Autarquias Locais, ao Tribunal de Contas e aos Serviços do Ministério Público do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, bem como a outras entidades supervisoras da legalidade e controlo da gestão autárquica que venha a entender ser oportuno e necessário.

Grijó, 07 de março de 2014

O Grupo parlamentar do Partido Socialista

O Grupo Renovador Independente de Grijó-Sermonde